

LEI Nº 11.539, DE 3 DE JANEIRO DE 2014.

Concede o título de Cidadã Emérita de Porto Alegre à senhora Geny Pinto Machado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Emérita de Porto Alegre à senhora Geny Pinto Machado, nos termos da Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 3 de janeiro de 2014.

Sebastião Melo,
Prefeito, em exercício.
Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.